

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Barro** sito à Rua José Leite Cabral, nº 246, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <http://bllcompras.com> e www.barro.ce.gov.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de abril de 2022 às 08:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **25 de Abril de 2022 às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **25 de Abril de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barro/CE, está localizada na Rua José Leite Cabral, nº 246.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo;

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.302.0172.2.041	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.038	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

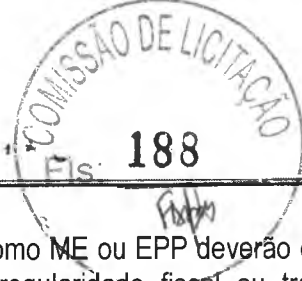
6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (**bllcompras.com**).



7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico <http://blcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://blcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

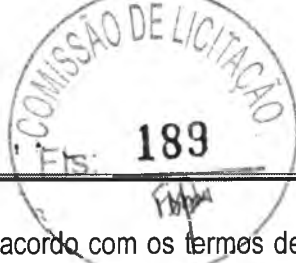
8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:



8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.



- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://bllcompras.com>), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação de assinatura.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer



trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **“chat de mensagem”**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.



15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao.barro.2022@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bll.org.br, ou pelo e-mail licitacao.barro.2022@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

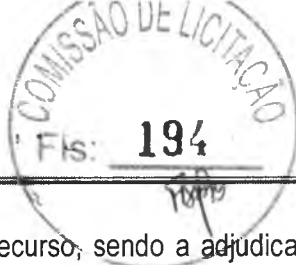
17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

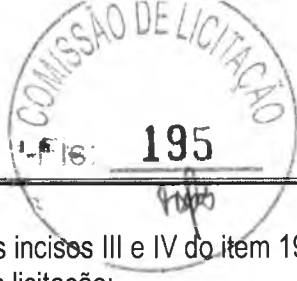
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Barro.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao.barro.2022@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bl.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barro, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barro/CE, 06 de Abril de 2022.

Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 2022.04.06.1



Termo de Referência

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA AQUISIÇÃO

2.1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de materiais ambulatoriais faz necessária para garantir o atendimento da demanda do Hospital Municipal Santo Antônio e do Programa Saúde da Família (PSF). A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - DA DIVISÃO DE LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

✍



Lote : 01 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AGUA P/INJEÇÃO 10 ml	UND	2400	0,57	1.368,00
0002	AGUA P/INJEÇÃO 500ML	UND	700	4,19	2.933,00
0003	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 26 G 1/2 CX COM 100	CX	180	29,31	5.275,80
0004	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 22 G1 CX COM 100	CX	100	39,43	3.943,00
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 21 G1 CX COM 100	CX	180	58,15	10.467,00
0006	AGULHA DESCARTAVEL 40X1.2 18 G1 1/2 CX COM 100	CX	180	48,85	8.793,00
0007	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CAIXA COM 100 UND.	UND	100	16,67	1.667,00
0008	ELETRODO CARDIACO DESCARTAVEL	UND	1000	0,30	300,00
0009	EXTERSOR VENOSO COM CLAMPS	UND	650	0,72	468,00
0010	GEL P/ULTRASSOM GALAO 5 LITROS	GL	62	43,36	2.688,32
0011	SCALP ESTERIL 19G	UND	1000	0,51	510,00
0012	SCALP ESTERIL 21G	UND	10000	0,33	3.300,00
0013	SCALP ESTERIL 23G	UND	12000	0,43	5.160,00
0014	SCALP ESTERIL 25G	UND	8000	0,30	2.400,00
0015	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C AGULHA 25 X 7 25G 3/8	UND	6000	0,30	1.800,00
0016	SERINGA DESCARTAVEL (AGULHADAS 13X4,5) 1 ML	UND	13000	0,28	3.640,00
0017	SERINGA DESCARTAVEL (AGULHADAS 25X07) 20ML	UND	13500	0,48	6.480,00
0018	SERINGA DESCARTAVEL (AGULHADAS 25X07) 3ML	UND	13500	0,28	3.780,00
0019	SERINGA DESCARTAVEL (AGULHADAS 25X07) 5ML	UND	22200	0,32	7.104,00
0020	TORNEIRA DE 03 VIAS	UND	600	1,87	1.122,00
0021	TUBO DE LATEX 15 METROS	UND	8	29,84	238,72
				Total:	73.437,84

Lote : 02 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M	UNID	2000	0,49	980,00
0002	ATADURA DE CREPE 15 CM X1,8M	UNID	3800	0,76	2.888,00
0003	ATADURA DE CREPE 20 CMX1,8 M	UNID	1900	0,95	1.805,00
0004	ATADURA GESSADA 10CMM	UNID	240	1,65	396,00
0005	ATADURA GESSADA 20CM X4M	UNID	240	3,19	765,60
0006	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA LONGA C/ ELÁSTICO NO PUNHO 30G/M2	UNID	1500	7,40	11.100,00
0007	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 10 CM ROLO COM 100M	UNID	144	43,65	6.285,60
0008	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 15 CM ROLO COM 100M	UNID	150	58,98	8.847,00
0009	BOBINA P/ESTERILIZAÇÃO 30 CM ROLO COM 100M	UNID	100	138,47	13.847,00
0010	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X25 PACOTE 50 UND	UNID	15	44,42	666,30
0011	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 PACOTE 50 UND	UNID	15	51,33	769,95
0012	ESPARADRAPO MACRO ROLO DE 100M	UNID	1100	9,40	10.340,00
0013	GAZE ROLO TIPO QUEIJO COMPRESSA HIDRÓFILA 91X91M 09 FIOS	UNID	1220	27,02	32.964,40
0014	PROPE PCT C/100UND	PCT	120	24,19	2.902,80
				Total:	94.557,65

Lote : 03 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS	UNID	120	1,77	212,40
0002	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UNID	960	2,46	2.361,60
0003	CATETER INTRAVENOSO JELGO 14G	UNID	150	2,02	303,00
0004	CATETER INTRAVENOSO JELGO 16G	UNID	150	0,93	139,50
0005	CATETER INTRAVENOSO JELGO 18G	UNID	300	1,67	501,00
0006	CATETER INTRAVENOSO JELGO 20G	UNID	1300	1,49	1.937,00
0007	CATETER INTRAVENOSO JELGO 22G	UNID	2000	1,17	2.340,00
0008	CATETER INTRAVENOSO JELGO 24G	UNID	1600	2,38	3.808,00
0009	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/2,5	UNID	50	4,54	227,00
0010	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/3,5	UNID	50	3,98	199,00
0011	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/5,0	UNID	100	5,57	557,00
0012	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/5,5	UNID	100	5,04	504,00
0013	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/6,0	UNID	100	5,33	533,00
0014	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/6,5	UNID	100	5,07	507,00
0015	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/7,0	UNID	100	10,00	1.000,00
0016	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/7,5	UNID	100	9,55	955,00
0017	ENDOTRAQUEAL PLASTICA COM BALAO N/8,0	UNID	100	7,88	788,00
0018	EQUIPO MACRO GOTAS FLEX C/INJETOR LATERAL	UNID	10000	1,48	14.800,00
0019	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE	UNID	100	4,81	481,00
0020	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 04	UNID	20	0,50	10,00



0021	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 06	UNID	20	0,52	10,40
0022	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 08	UNID	20	0,51	10,20
0023	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 10	UNID	50	0,63	31,50
0024	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 12	UNID	100	0,52	52,00
0025	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 14	UNID	100	0,60	60,00
0026	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 16	UNID	100	0,63	63,00
0027	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 18	UNID	50	0,63	31,50
0028	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 20	UNID	50	0,67	33,50
0029	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL N 22	UNID	50	0,83	41,50
0030	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 08	UNID	20	4,42	88,40
0031	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 12	UNID	20	3,77	75,40
0032	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 14	UNID	150	3,76	564,00
0033	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 16	UNID	350	3,06	1.071,00
0034	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 18	UNID	100	3,81	381,00
0035	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 20	UNID	20	2,96	59,20
0036	SONDA DE FOLEY EM LATEX 2 VIAS 22	UNID	20	3,68	73,60
0037	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/04	UNID	20	0,52	10,40
0038	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/06	UNID	50	0,58	29,00
0039	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/08	UNID	100	0,78	78,00
0040	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/10	UNID	100	0,70	70,00
0041	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/12	UNID	200	0,67	134,00
0042	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/14	UNID	150	0,67	100,50
0043	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL CURTA N/16	UNID	100	0,70	70,00
0044	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N/06	UNID	50	0,57	28,50
0045	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N/08	UNID	100	0,47	47,00
0046	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N/10	UNID	150	0,61	91,50
0047	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N/12	UNID	150	0,78	117,00
0048	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL LONGA N/16	UNID	150	0,74	111,00
0049	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/04	UNID	50	0,49	24,50
0050	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/06	UNID	100	0,62	62,00
0051	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/08	UNID	100	0,67	67,00
0052	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/10	UNID	150	0,69	103,50
0053	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/12	UNID	150	0,69	103,50
0054	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/14	UNID	100	0,80	80,00
0055	SONDA RETAL DESCARTAVEL ESTERIL N/16	UNID	50	0,82	41,00
0056	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/04	UNID	50	0,62	31,00
0057	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/06	UNID	50	0,93	46,50
0058	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/08	UNID	100	0,53	53,00
0059	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/10	UNID	10	0,52	5,20
0060	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/12	UNID	200	0,60	120,00
0061	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/14	UNID	150	0,55	82,50
0062	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/16	UNID	150	0,64	96,00
0063	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/18	UNID	150	0,84	126,00
0064	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/20	UNID	150	0,76	114,00
0065	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/22	UNID	50	0,70	35,00
0066	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N/24	UNID	50	0,74	37,00
				Total:	36.924,30

Lote : 04 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL	UNID	1150	0,41	471,50
0002	ESPATULA DE AYRES COM 18CM 100	PACOTE	120	5,89	706,80
0003	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	UNID	1200	1,03	1.236,00
0004	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UNID	1200	0,95	1.140,00
0005	ESTOJO PORTA LAMINA TUBET P/3 LAMINAS TAMPA ROSQUEÁVEL	UNID	100	0,62	62,00
0006	LAMINA DE BISTURI Nº 15. CX. COM 100	CX	20	39,22	784,40
0007	LAMINA DE BISTURI Nº 22. CX. COM 100	CX	20	38,04	760,80
0008	LAMINA DE BISTURUI AÇO CARBONO 21 C/100	CX	50	31,55	1.577,50
0009	LAMINA DE BISTURUI AÇO CARBONO 23 C/100	CX	50	31,74	1.587,00
0010	LAMINA DE BISTURUI AÇO CARBONO 24 C/100	CX	12	29,43	353,16
0011	LAMINA FOSCA P/ PREVENÇÃO 26X76MM	UNID	400	0,20	80,00
0012	LANCETAS. CX. COM 100 UND.	CX	50	17,17	858,50
0013	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 22cm	UNID	1200	1,46	1.752,00



Total: 11.369,66

Lote : 05 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 2%, 1000ML	UNID	15	34,96	524,40
0002	AGUA DESTILADA 1 LITRO	UNID	1440	5,14	7.401,60
0003	AGUA OXIGENADA 10 vol 1000ML	UNID	12	7,89	94,68
0004	ALCOOL EM GEL 500 ML	UNID	1600	11,67	18.672,00
0005	ALCOOL LÍQUIDO 70%	UNID	2400	7,50	18.000,00
0006	ALGODAO HIDROFILO 500G	UNID	330	13,37	4.412,10
0007	ALMOTOLIAS 250ML	UNID	12	4,84	58,08
0008	ALMOTOLIAS 500ML	UNID	24	5,27	126,48
0009	BOLSA COLETORA DE URINAC/SONDAGEM VESICAL ANTI-REFLUXO 2000ML C/CAM GOTEJO E DRENO	UNID	500	9,82	4.910,00
0010	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	300	9,62	2.886,00
0011	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT	UNID	130	6,82	886,60
0012	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LT	UNID	50	5,68	284,00
0013	CLAMPS UMBILICAL ESTERIL	UNID	50	0,74	37,00
0014	ETER SULFURICO 50% 1000 ML	UNID	12	25,30	303,60
0015	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	UNID	12	16,08	192,96
0016	ODOPOVIDONA DEGERMANTE	UNID	50	18,93	946,50
0017	ODOPOVIDONA TÓPICO	UNID	50	33,72	1.686,00
0018	LUGOL FORTE 1000ML	UNID	30	87,67	2.630,10
0019	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 100 L PC C/100	PACOTE	60	32,10	1.926,00
0020	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 30 L PC C/100	PACOTE	50	21,68	1.084,00
0021	SACO DE LIXO LEITOSO BRANCO 50 L PC C/100	PACOTE	50	19,38	969,00
0022	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%250ML C/50	UNID	250	3,17	792,50
0023	SOLUÇÃO DEGLICERIONA12%500ML C/24	UNID	150	5,27	790,50
				Total:	69.614,10

Lote : 06 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250 ml	UNID	25	11,58	289,50
0002	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO IND/ADULTO	UNID	25	11,16	279,00
0003	CONJUNTO P/NEBULIZAÇÃO IND/INFANTIL	UNID	15	80,59	1.208,85
0004	TENSIOMETRO ADULTO	UNID	10	78,48	784,80
0005	TENSIOMETRO INFANTIL	UNID	20	74,55	1.491,00
0006	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL PARA GELADEIRA VACINA	UNID	60	15,17	910,20
0007	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	25	26,99	674,75
				Total:	5.638,10

Lote : 07 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRA TAMANHO G	PACOTE	300	15,08	4.524,00
0002	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRA TAMANHO GG	PACOTE	300	23,26	6.978,00
0003	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/GERIATRA TAMANHO M	PACOTE	300	15,08	4.524,00
0004	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	PACOTE	300	13,00	3.900,00
0005	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	PACOTE	300	12,34	3.702,00
0006	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	PACOTE	100	9,01	901,00
0007	JOGO DE MASCARA VENTURI ADULTO	UNID	10	13,43	134,30
0008	JOGO DE MASCARA VENTURI INFANTIL	UNID	10	13,00	130,00
0009	OCULOS DE PROTEÇÃO CIRURGICO	UNID	10	5,62	56,20
0010	PAPEL LENÇOL ROLO - 70CMX50M	UNID	120	12,67	1.520,40
0011	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA TAM 80MMX 30M	ROLO	40	3,63	145,20
0012	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 23X21, 2 DOBRAS, C/ 1000 FOLHAS	PACOTE	500	7,66	3.830,00
0013	TOUCA CIRURGICA SANFONADA BRANCA PACOTE C/100	UNID	560	17,76	9.945,60
				Total:	40.290,70

Lote : 08 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO CATGUT SIMPLES 2.0AG.30MMX1/2 75CM	UNID	120	3,36	403,20
0002	FIO CATGUT SIMPLES 3.0AG. 30MMX1/2 75CM	UNID	250	4,25	1.062,50
0003	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 AG	UNID	250	4,50	1.125,00
0004	FIO MONONAYLON 2.0 AG 3.0MM X3/8 45CM C/24	UNID	1200	1,55	1.860,00
0005	FIO MONONAYLON 3.0 AG 3.0MM X3/8 45CM C/24	UNID	1400	1,35	1.890,00
0006	FIO MONONAYLON 5.0 AG 19,5MM X3/8 45CM TRIANGULAR C/24	UNID	1000	1,36	1.360,00



0007	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 16MMX50M	UNID	40	4,30	172,00
0008	FITA DE TESTE GLICOSIMETRO	CX	200	72,99	14.598,00
0009	FITA P/AUTOCLAVE ESTERELIZAÇÃO INSTRUMENTAL	ROLO	130	5,13	666,90
0010	FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO 100ML, SPRAY	VIDRO	11	11,41	125,51
				Total:	23.263,11

Lote : 09 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UNID	3000	3,22	9.660,00
0002	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNID	7000	3,66	25.620,00
0003	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNID	2000	3,59	7.180,00
0004	SORO RINGUER C/LACTATO 500ML	UNID	2500	4,55	11.375,00
				Total:	53.835,00

Lote : 10 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PARES	1500	2,83	4.245,00
0002	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PARES	2000	1,77	3.540,00
0003	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PARES	1200	1,74	2.088,00
0004	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ G CX/100	CX	250	53,14	13.285,00
0005	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ M CX/100	CX	2000	62,80	125.600,00
0006	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/ PP CX/100	CX	250	59,97	14.992,50
0007	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM/P CX/100	CX	1300	68,67	89.271,00
0008	MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, CONTENDO 50 UND.	CX	1300	53,47	69.511,00
0009	MASCARA N95	UNID	4000	6,75	27.000,00
				Total:	349.532,50

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 758.462,96 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), obtidos através de pesquisas de preços realizados pelo setor de compras.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:



5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	10.302.0172.2.041	3.3.90.30.00
06	02	10.301.0177.2.038	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Barro/CE, 30 de março de 2022.

Sâmia Flavya N. Macêdo
Sâmia Flavya N. Macêdo
Secretária de saúde
CPF: 672.081.503-20

Sâmia Flavya Nascimento Macêdo
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Barro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.04.06.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Material Ambulatorial

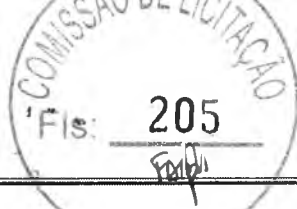
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Água p/injeção 10 ml	UND	2400			
0002	Água p/injeção 500ml	UND	700			
0003	Agulha descartável 13x4,5 26 G 1/2 cx com 100	CX	180			
0004	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 und	CX	100			
0005	Agulha descartável 25x07 22 g1 cx com 100	CX	180			
0006	Agulha descartável 25x08 21 g1 cx com 100	CX	180			
0007	Agulha descartável 40x12 18 g1 1/2 cx com 100	CX	100			
0008	Eletrodoto cardíaco descartável	UND	1000			
0009	Extensor venoso com clamps	UND	650			
0010	Gel p/ultrassom galao 5 litros	GL	62			
0011	ScalP estéril19g	UND	1000			
0012	ScalP estéril21g	UND	10000			
0013	ScalP estéril23g	UND	12000			
0014	ScalP estéril25g	UND	8000			
0015	Seringa descartável 10ml c agulha 25 x 7 25G 3/8	UND	6000			
0016	Seringa descartável agulhadas 13x4,5 1 ml	UND	13000			
0017	Seringa descartável agulhadas 25x07 20ml	UND	13500			
0018	Seringa descartável agulhadas 25x07 3ml	UND	13500			
0019	Seringa descartável agulhadas 25x07 5ml	UND	22200			
0020	Torneira de 03 vias	UND	600			
0021	Tube de látex 15 metros	UND	8			
Total:						

Lote 02 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m	UND	2000			
0002	Atadura de crepe 15 cm x1,8m	UND	3800			
0003	Atadura de crepe 20 cmx1,8 m	UND	1900			
0004	Atadura gessada 10cmm	UND	240			
0005	Atadura gessada 20cm x4m	UND	240			
0006	Avental descartável com manga longa c/ elástico no punho 30g/m	UND	1500			
0007	Bobina p/esterilização 10 cm rolo com 100m	UND	144			
0008	Bobina p/esterilização 15 cm rolo com 100m	UND	150			
0009	Bobina p/esterilização 30 cm rolo com 100m	UND	100			
0010	Compressa de campo operatório 25x25 pacote 50 und	UND	15			
0011	Compressa de campo operatório 45x50 pacote 50 und	UND	15			
0012	Esparadrapo macro rolo de 100m	UND	1100			
0013	Gaze rolo tipo queijo compressa hidrófila 91x91m 09 fios	UND	1220			
0014	Propé pct c/100und	PCT	120			
Total:						

Lote 03 - Material Ambulatorial

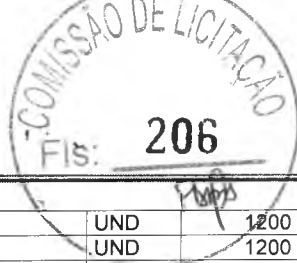
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cateter de oxigênio tipo óculos	UND	120			



0002	Cateter de oxigênio tipo óculos adulto	UND	960		
0003	Cateter intravenoso Jelgo 14g	UND	150		
0004	Cateter intravenoso Jelgo 16g	UND	150		
0005	Cateter intravenoso Jelgo 18g	UND	300		
0006	Cateter intravenoso Jelgo 20g	UND	1300		
0007	Cateter intravenoso Jelgo 22g	UND	2000		
0008	Cateter intravenoso Jelgo 24g	UND	1600		
0009	Endotraqueal plástica com balão n/2,5	UND	50		
0010	Endotraqueal plástica com balão n/3,5	UND	50		
0011	Endotraqueal plástica com balão n/5,0	UND	100		
0012	Endotraqueal plástica com balão n/5,5	UND	100		
0013	Endotraqueal plástica com balão n/6,0	UND	100		
0014	Endotraqueal plástica com balão n/6,5	UND	100		
0015	Endotraqueal plástica com balão n/7,0	UND	100		
0016	Endotraqueal plástica com balão n/7,5	UND	100		
0017	Endotraqueal plástica com balão n/8,0	UND	100		
0018	Equipo macro gotas flex c/injetor lateral	UND	10000		
0019	Equipo para transfusão de sangue	UND	100		
0020	Sonda aspiração traqueal n 04	UND	20		
0021	Sonda aspiração traqueal n 06	UND	20		
0022	Sonda aspiração traqueal n 08	UND	20		
0023	Sonda aspiração traqueal n 10	UND	50		
0024	Sonda aspiração traqueal n 12	UND	100		
0025	Sonda aspiração traqueal n 14	UND	100		
0026	Sonda aspiração traqueal n 16	UND	100		
0027	Sonda aspiração traqueal n 18	UND	50		
0028	Sonda aspiração traqueal n 20	UND	50		
0029	Sonda aspiração traqueal n 22	UND	50		
0030	Sonda de Foley em látex 2 vias 08	UND	20		
0031	Sonda de Foley em látex 2 vias 12	UND	20		
0032	Sonda de Foley em látex 2 vias 14	UND	150		
0033	Sonda de Foley em látex 2 vias 16	UND	350		
0034	Sonda de Foley em látex 2 vias 18	UND	100		
0035	Sonda de Foley em látex 2 vias 20	UND	20		
0036	Sonda de Foley em látex 2 vias 22	UND	20		
0037	Sonda nasogástrica estéril curta n/04	UND	20		
0038	Sonda nasogástrica estéril curta n/06	UND	50		
0039	Sonda nasogástrica estéril curta n/08	UND	100		
0040	Sonda nasogástrica estéril curta n/10	UND	100		
0041	Sonda nasogástrica estéril curta n/12	UND	200		
0042	Sonda nasogástrica estéril curta n/14	UND	150		
0043	Sonda nasogástrica estéril curta n/16	UND	100		
0044	Sonda nasogástrica estéril longa n/06	UND	50		
0045	Sonda nasogástrica estéril longa n/08	UND	100		
0046	Sonda nasogástrica estéril longa n/10	UND	150		
0047	Sonda nasogástrica estéril longa n/12	UND	150		
0048	Sonda nasogástrica estéril longa n/16	UND	150		
0049	Sonda retal descartável estéril n/04	UND	50		
0050	Sonda retal descartável estéril n/06	UND	100		
0051	Sonda retal descartável estéril n/08	UND	100		
0052	Sonda retal descartável estéril n/10	UND	150		
0053	Sonda retal descartável estéril n/12	UND	150		
0054	Sonda retal descartável estéril n/14	UND	100		
0055	Sonda retal descartável estéril n/16	UND	50		
0056	Sonda uretral descartável n/04	UND	50		
0057	Sonda uretral descartável n/06	UND	50		
0058	Sonda uretral descartável n/08	UND	100		
0059	Sonda uretral descartável n/10	UND	10		
0060	Sonda uretral descartável n/12	UND	200		
0061	Sonda uretral descartável n/14	UND	150		
0062	Sonda uretral descartável n/16	UND	150		
0063	Sonda uretral descartável n/18	UND	150		
0064	Sonda uretral descartável n/20	UND	150		
0065	Sonda uretral descartável n/22	UND	50		
0066	Sonda uretral descartável n/24	UND	50		
				Total:	

Lote 04 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Escova cervical não estéril	UND	1150			
0002	Espátula de Ayres com 18cm 100	PCT	120			



0003	Especulo vaginal descartável m	UND	1200			
0004	Espéculo vaginal descartável taM P	UND	1200			
0005	Estojo porta lamina Tubet p/3 laminas tampa rosqueável	UND	100			
0006	Lâmina de bisturi nº 15 cx com 100	CX	20			
0007	Lâmina de bisturi nº 22 cx com 100	CX	20			
0008	Lamina de bisturi aço carbono 21 c/100	UND	50			
0009	Lamina de bisturi aço carbono 23 c/100	CX	50			
0010	Lamina de bisturi aço carbono 24 c/100	CX	12			
0011	Lamina fosca p/ prevenção 26x76mm	UND	400			
0012	Lancetas cx com 100 und	CX	50			
0013	Pinça Cheron descartável 22cm	UND	1200			
Total:						

Lote 05 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Acido acético solução 2%, 1000ml	UND	15			
0002	Água destilada 1 litro	UND	1440			
0003	Água oxigenada 10 vol 1000ml	UND	12			
0004	Álcool em gel 500 ml	UND	1600			
0005	Álcool líquido 70%	UND	2400			
0006	Algodão hidrófilo 500g	UND	330			
0007	Almotolias 250ml	UND	12			
0008	Almotolias 500ml	UND	24			
0009	Bolsa coletora de urina c/sondagem vesical ante refluxo 2000ml c/cam gotejo e dreno	UND	500			
0010	Bolsa de colostomia	UND	300			
0011	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 lt	UND	130			
0012	Caixa coletora de material perfuro cortante 7 lt	UND	50			
0013	Clamps umbilical estéril	UND	50			
0014	Éter sulfúrico 50% 1000 ml	UND	12			
0015	Formol líquido 10% 1000ml	UND	12			
0016	Iodopovidona degermante	UND	50			
0017	Iodopovidona tópico	UND	50			
0018	Lugol forte 1000ml	UND	30			
0019	Saco de lixo leitoso branco 100 l pc c/100	PCT	60			
0020	Saco de lixo leitoso branco 30 l pc c/100	PCT	50			
0021	Saco de lixo leitoso branco 50 l pc c/100	PCT	50			
0022	Solução de glicerona 12% 500ml	UND	250			
0023	Solução de manitol 20% 250ml c/50	UND	150			
Total:						

Lote 06 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Conjunto p/nebulização ind/adulto	UND	25			
0002	Conjunto p/nebulização ind/infantil	UND	25			
0003	Tensiómetro adulto	UND	15			
0004	Tensiómetro infantil	UND	10			
0005	Termômetro de máxima e mínima digital para geladeira vacina	UND	20			
0006	Termômetro digital	UND	60			
0007	Umidificador de oxigênio 250 ml	UND	25			
Total:						

Lote 07 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fralda descartável adulto/geriatria tamanho g	PCT	300			
0002	Fralda descartável adulto/geriatria tamanho gg	PCT	300			
0003	Fralda descartável adulto/geriatria tamanho m	PCT	300			
0004	Fralda descartável infantil tamanho g	PCT	300			
0005	Fralda descartável infantil tamanho m	PCT	300			
0006	Fralda descartável infantil tamanho p	PCT	100			
0007	Jogo de mascara Venturi adulto	UND	10			
0008	Jogo de mascara Venturi infantil	UND	10			
0009	Oculos de proteção cirúrgico	UND	10			
0010	Papel lençol rolo - 70cmx50m	UND	120			
0011	Papel p/eletrocardiograma taM 80mmx 30m	RL	40			
0012	Papel toalha interfoliado branco 23x21, 2 dobras, c/ 1000 folhas	PCT	500			
0013	Touca cirúrgica sanfonada branca pacote c/100	UND	560			
Total:						



Lote 08 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Fio Catgut simples 20ag30mmx1/2 75cm	UND	120			
0002	Fio Catgut simples 30aG 30mmx1/2 75cm	UND	250			
0003	Fio Catgut simples 40 ag	UND	250			
0004	Fio Mononaylon 20 aG 30mM x3/8 45cM c/24	UND	1200			
0005	Fio Mononaylon 30 aG 30mM x3/8 45cM c/24	UND	1400			
0006	Fio Mononaylon 50 aG 19,5mM x3/8 45cM triangular c/24	UND	1000			
0007	Fita adesiva hospitalar crepe 16mmx50m	UND	40			
0008	Fita de teste glicômetro	CX	200			
0009	Fita p/autoclave esterilização instrumental	RL	130			
0010	Fixador para exame citopatológico 100ml, spray	VD	11			
Total:						

Lote 09 -- Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Soro fisiológico 0,9% 100ml	UND	3000			
0002	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	UND	7000			
0003	Soro glicosado 5% 500 ml	UND	2000			
0004	Soro Ringuer c/lactato 500ml	UND	2500			
Total:						

Lote 10 - Material Ambulatorial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	1500			
0002	Luva cirúrgica estéril 7,5	PAR	2000			
0003	Luva cirúrgica estéril 8,0	PAR	1200			
0004	Luva de procedimento em látex tam/G cx/100	CX	250			
0005	Luva de procedimento em látex tam/M cx100	CX	2000			
0006	Luva de procedimento em látex tam/ PP cx/100	CX	250			
0007	Luva de procedimento em látex tam/P cx/100	CX	1300			
0008	Máscara de proteção, descartável, com tripla camada, com elástico, contendo 50 und	CX	1300			
0009	Mascara n95	UND	4000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Preg o N  2022.04.06.1

**MODELO DE DECLARA O DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7  DA CONSTITUI O DA REP BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n 
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto   Prefeitura Municipal de Barro, no
procedimento licitat rio sob a modalidade Preg o, que n o incide na proibi o contida no inciso
XXXIII do Art. 7  da Constitui o da Rep blica Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barro/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Barro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.06.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.04.06.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sângela Fladya Nascimento Macêdo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:



- 8.1.1** – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.



10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Barro/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2022.04.06.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.24.01, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.02.28.01-TP. Contratante: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Contratada: J A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ Nº 10.140.541/0001-79. Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Engenharia para Construção da 2ª Etapa da Cobertura da Quadra Poliesportiva (Padrão FNDE - Tipo Grande) da EEF IRMÃ RUTH TÁVORA DE ALBUQUERQUE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú-CE. Objeto do Termo Aditivo: O Presente Instrumento tem por Objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, de forma a abranger o Termo compreendido entre 28 de março de 2022 a 26 de julho de 2022. Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. Signatário da Contratante: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. Signatário da Contratada: AURO JAKSON NOBRE. Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06.04.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 2022.04.05.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa A T S Construções e Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Obras e Urbanismo, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Valor Total: R\$ 1.755.212,95 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos). Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Antonio Tialamo da Silva Souza. Barbalha/CE, 06 de abril de 2022.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.16.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2021.12.16.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora A.C. de Oliveira Pedrosa sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 5.142.603,60 (cinco milhões cento e quarenta e dois mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). Empresas com propostas desclassificadas: Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, Alencar Callou Construtora LTDA, Politec Comércio, Serviços, Construções e Incorporações EIRELI, TF Locações e Construções Pinheiro LTDA por descumprimento ao item 9.1.1 do Edital Convocatório. PMG Construção e Locação LTDA, R A Construtora EIRELI, Proex - Projetos e Exec. de Limpeza Urbana Conserv. e Urbanização, GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 9 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. 1. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459.

Barbalha, 5 de abril de 2022
JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.1

Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material ambulatório destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 25 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro-CE, 6 de Abril de 2022
HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04.05.1/2022-DIVERSAS

Objeto: contratação de serviços diversos para realização da manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores diversos, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da frota dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 14h:00m (Horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br).

Brejo Santo - CE, 6 de abril de 2022
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL/PMBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.24.30.RP.FG

Tipo - Menor Preço - Edital Nº 2022.03.24.30.RP.FG.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e de segurança para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE, conforme especificações constates no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supra citados, com seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 06 de abril de 2022 às 17:00 horas, Abertura das Propostas: 20 de abril de 2022 às 09:30h, Início da sessão de disputa de preços: 20 de abril de 2022 às 10:00h, através do site www.bil.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro - CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:015hs às 11:45hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: https://bilcompras.com, www.tce.ce.gov.br e www.camposales.ce.gov.br.

Campos Sales-CE, 5 de abril de 2022
LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Fis: 220
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022-TP

Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Santa Clara, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé/CE. Vencedor: Pirâmide, Serviços de Engenharia e Construções LTDA, que apresentou proposta vencedora com o valor total de R\$ 825.565,37 (oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Adjuicado e Homologado a licitação na forma da Lei 8.666/93.

Canindé-CE, 5 de abril de 2022
EDIVANIA DE SOUSA FARIA
Secretária de Assistência Social

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CP

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos comunica aos interessados, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, para que a administração republique um novo edital retificado com novo cômputo do prazo legal contendo as devidas alterações, e em prol do interesse público, julgou por bem revogar, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, a Concorrência Pública nº 002/2022-CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do Município de Canindé/CE.

Canindé-CE, 6 de abril de 2022
PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022-CP

A CPL da Prefeitura Municipal de Caridade-CE torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Concorrência Pública Nº 001/2022-CP, que tem como OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia para a gestão do parque de iluminação pública do município de Caridade/CE, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo I. EMPRESA HABILITADA: 1-FC CASTRO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.081.204/0001-05, por atender as exigências do edital. EMPRESAS INABILITADAS: 1-01-MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.045.869/0001-95; 02-A G PINTO JUNIOR-ME, inscrita no CNPJ: 19.391.098/0001-83 e 03-SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 22.346.772/0001-12. Os motivos das inabilitações encontram-se a disposição dos interessados no endereço Rua Dr. Plácido Pinto, 5/Nº, Centro, Caridade-CE e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente.

Caridade-CE, 6 de Abril de 2022.
FÁBIO AMORIM DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 010/2018SMI-TP. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 010/2018SMI-TP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento das Ruas Roscy Aguiar e Miguel Braga na Sede do Município de Cariré/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65 da Lei 8.666/93, inc. I e alínea b. DO ACRÉSCIMO: O Valor do Contrato, antes firmado pelo Valor de R\$ 519.728,67 (Quinhentos e Dezenove Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), passa agora ao VALOR de R\$ 578.460,87 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Sete Centavos), conforme justificativas em termo aditivo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Amanso Ferreira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco André Machado de Sousa - OCHA ENGENHARIA LTDA-ME. Cariré-CE, 05 de Abril de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 04/21/SMS-TP. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 004/2021/SMS-TP. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reforma de diversas UBS e Prédios Anexos a Secretaria de Saúde do Município de Cariré-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65 da Lei 8.666/93, inc. I e alínea b. DO ACRÉSCIMO: O Valor do Contrato, antes firmado pelo Valor de R\$ 1.397.095,96 (Um Milhão Trezentos e Noventa e Sete Mil Noventa e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), passa agora ao VALOR de R\$ 1.549.689,07 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Sete Centavos), conforme justificativas em termo aditivo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Raíla Aguiar Porteira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Ponte Ribeiro Parente - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 05 de Abril de 2022. Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022/SMC-CP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 001/2022/SMC-CP, tendo como OBJETO a Licitação do Tipo Menor Preço para Contratação de empresa especializada para continuação da construção da 1ª e 2ª Etapas do Estádio Municipal de Cariré/CE, conforme PT 1028745-81 e 1032183-03 respectivamente. A empresa R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, fica declarada como VENCEDORA dos LOTES 01 E 02 do referido certame com um VALOR GLOBAL DE R\$ 3.004.098,55 (Três Milhões, Quatro Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para o LOTE 01 e R\$ 670.437,28 (Seiscentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) para o LOTE 02 após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea "b" da Lei 8.666/93. A Ata da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133.

Cariré-CE, 5 de Abril de 2022.
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Comissão de Licitação, torna público que o processo de Pregão Presencial nº 2022.03.10.01 - PP, tendo como objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva/corretiva e operação de equipamentos eletrônico de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito". Foi revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. **Jaguaruana-CE, 06 de abril de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.30.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de abril de 2022, às 08:30h, estará realizando licitação de Tomada de Preços para "Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo c/ rejuntamento de diversas ruas do Bairro Tabuleiro no Município de Jaguaruana-CE", tipo menor preço. Maiores informações através do e-mail: licitacaojaguaruana@ gmail.com. **Jaguaruana/CE, de 06 de abril de 2022. Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 05.001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2022 às 10h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61.760-000 - Eusébio/CE, estará realizando a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação betuminosa em diversas vias no Município de Eusébio/CE. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.02.15.2. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa RH Parente Assessoria Administrativa e Processamento De Dados EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil duzentos reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 06 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

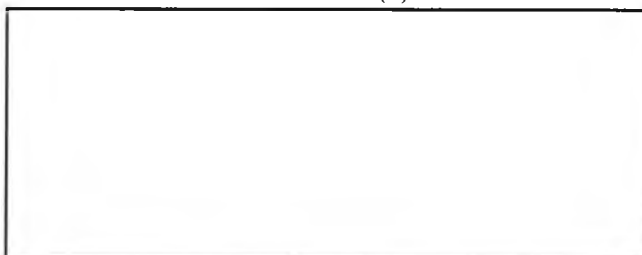
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 25 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 06 de Abril de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de Abril de 2022 às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.009/2022, cujo objeto versa sobre pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente - Ceará, 07 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 25 de abril de 2022, às 14h30min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 017/2022.02, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico de Educação Infantil para Creche e Pré Escola da rede de Ensino Público do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro (horário comercial). **Tururu - CE, 05 de abril de 2022. Vinicius do Vale Cacau - Pregoeiro.**



DESTINADO(A)



O ESTADO

oestadoonline
@oestadoonline
www.youtube.com/user/tvoestado
@oestadoonline



LOTERIAS:

- ▶ MEGA-SENA. # 2469 ▶ 05, 28, 30, 38, 52, 55
- ▶ TIMEMANIA. # 1769 ▶ 03, 14, 36, 43, 57, 66, 76 BQTAFOGO/RJ
- ▶ LOTOFÁCIL. # 2490 ▶ 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 25



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.03.30.01-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de abril de 2022, às 08:30h, estará realizando licitação de Tomada de Preços para "Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo e/ou junção de diversas ruas do Bairro Tabuleiro no Município de Jaguaruana-CE", tipo menor preço. Maiores informações através do e-mail: licitacao@jaguarana.ce.gov.br. Jaguaruana/CE, de 06 de abril de 2022. **Teresa Layana Barreto Coelho - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2022.04.04.01. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial N.º 2022.04.04.01, para a contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais, nos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2022, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada, Cariús - CE, 06 de abril de 2022. **Francisco Edideus dos Santos Santana - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Cariús torna público o Pregão Presencial N.º 2022.04.04.02, para a aquisição de equipamentos permanente, conforme proposta do Ministério da Saúde e Edital e Anexos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cariús, com data de abertura para o dia 25 de abril de 2022, às 9:30h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30. Informações pelo fone (088) 3514-1219. **Cariús-CE, 06 de abril de 2022. Francisco Edideus dos Santos Santana - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Comissão de Licitação, torna público que o processo de Pregão Presencial nº 2022.03.10.01 - PP, tendo como objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção preventiva/corretiva e operação de equipamentos eletrônico de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito". Foi revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. **Jaguaruana-CE, 06 de abril de 2022.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 20 de abril de 2022, às 9h30min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bmmnetlicitacoes.com.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao atendimento do transporte escolar de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 05 de abril de 2022. Einaldo Dutra - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 25 de Abril de 2022 às 11:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.009/2022, cujo objeto versa sobre pavimentação em pedra tosca no Município de Novo Oriente - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Novo Oriente - Ceará, 07 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

DIOGO NILTON MAURMANN DE SOUZA
CPF: 080.899.026-85
Torna Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Licença de Instalação de Nº 21/2022 com validade até 10/03/2024 para construção de (uma) residência nos lotes 34 e 35 da quadra 30, Loteamento Pontal de Macedo, Município de Fortim/Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMAM.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de abril de 2022, às 10h00min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca em Canto Escuro na Zona Rural do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição dos interessados, no portal <https://municipios.tce.ce.gov.br> após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro, horário de 8h00min às 12h00min. **Uruburetama/CE, 05 de abril de 2022. A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.1. Realizará Licitação, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, cujo objeto é a aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. Abertura: 25 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 06 de Abril de 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro.**

IANDÊ HABITAÇÃO E URBANISMO LTDA
CNPJ: 42.567.864/0001-30
Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM a Regularização de Licença de Instalação, para execuções das obras residenciais localizadas nos endereços: Rua Jandaira nº. 173, 165, 157, 149, 141 e 133 e Rua Jatui nº 172, 164, 156, 148, 140 e 132, bairro Gerardo, Município de Itaitinga - Estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental, constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga - SEMAM.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 25 de abril de 2022, às 14h30min, (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bil.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 017/2022.02, cujo objeto é a aquisição de material pedagógico de Educação Infantil para Creche e Pré Escola da rede de Ensino Público do Município de Tururu - CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro (horário comercial). **Tururu - CE, 05 de abril de 2022. Vinicius do Vale Caccu - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2022.02.15.2. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final, sendo o seguinte: a empresa RH Parunte Assessoria Administrativa e Processamento De Dados EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação; com proposta no valor global de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil duzentos reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 06 de abril de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 05.001/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 11 de abril de 2022 às 10h na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo - CEP: 61.760-000 - Eusébio/CE, estará realizando a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação betuminosa em diversas vias no Município de Eusébio/CE. **Raylze Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 25 de abril de 2022, às 09h00min, (horário de Brasília), estará realizando a Tomada de Preços nº 003/2022.04, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto e planejamento, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tururu-CE. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br/> e no Setor de Licitações, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro (horário comercial). **Tururu, 06 de abril de 2022. A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-04.05.1/2022-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviços diversos para realização da manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores diversos, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da frota dos diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme termo de referência. Tipo: menor preço por lote. Modo de disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 14h:00m (Horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: (www.bil.org.br). Maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, na sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, Nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Erlton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação. A presidente da comissão permanente de licitação vem informar que será realizado no dia 26 de Abril de 2022 às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Ipuera - CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/22-TP-ESP, tipo menor preço, cujo objeto versa sobre a construção de 5 areenhas municipais no Município de Ipuera - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 07:00hs às 11:00hs, 13:00hs às 17:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ipuera/CE, 06 de Abril de 2022. Cecília Gabriel Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Resultado de Habilitação - Chamada Pública Nº 001/2022. A Prefeitura de Tururu, através da Secretaria de Educação, divulga o resultado da Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública Municipal de Tururu - CE. A Comissão declara habilitados. Grupo Fomal 01: COPANH Cooperativa Agroindustrial do Assentamento Novo Horizonte - CNPJ: 10.234.717/0001-51; Grupo Fomal 2: COOPEAGRI - Cooperativa de Agricultura Familiar de Itaipocca - CNPJ Nº 29.270.418/0001-09. A Comissão de Licitação divulga que fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, fica os interessados convocados para abertura dos Projetos de Venda, no dia 18 de abril de 2022, às 14h00min, Tururu - CE, 04 de Abril de 2022. **Raimundo Pires Ferreira - Secretário de Educação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 04.02.01/2022-07 - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o Extrato da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 04.02.01/2022-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma e ampliação de 01 (um) galpão no Bairro São Sebastião, Sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Amontada, conforme Termo de Ajuste Nº 014/CIDADES/2021 - Governo do Estado; Unidade Administrativa: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Dotação Orçamentária: 0601.23.695.1602.1.017; Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1665000002; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Vencedora: Construtora e Serviços IRS EIRELI ME, CNPJ (MF) Nº 38.042.979/0001-33; Valor Global: R\$ 690.613,44 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Amontada-CE, 29 de março de 2022. Raimundo Roberto Filho - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana. A Presidente da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, torna público, que o processo de Tomada de Preços nº 2022.03.03.01-TP, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução dos serviços de implementação das coleias seletivas múltiplas de resíduos sólidos no Município de Jaguaruana/CE", não obteve a finalidade desejada, uma vez que nenhum licitante se fez presente, motivo pelo qual a sessão resultou em sua forma deserta. **Jaguaruana-CE, 06 de abril de 2022. A Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Errata. Torna público a errata ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 3103.02/2022, publicado dia 01 de abril de 2022, no DOE e Jornal de Grande Circulação O Estado. Onde-se lê: "15.04.2022". Leia-se: "18.04.2022". As demais informações permanecem inalteradas. **São Luís do Curu - CE, 06 de abril de 2022. A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 04.02.01/2022-07 - Extrato do Contrato. O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o Extrato do Contrato nº 04.02.01/22-07, resultante da Tomada de Preços nº 04.02.01/2022-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma e ampliação de 01 (um) galpão no Bairro São Sebastião, Sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Amontada, conforme Termo de Ajuste Nº 014/CIDADES/2021 - Governo do Estado; Unidade Administrativa: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Dotação Orçamentária: 0601.23.695.1602.1.017; Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1665000002; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Vencedora: Construtora e Serviços IRS EIRELI ME, CNPJ (MF) Nº 38.042.979/0001-33; Valor Global: R\$ 690.613,44 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Amontada-CE, 29 de março de 2022. Raimundo Roberto Filho - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que foi adiado para o dia 18 do abril de 2022, às 09:30h, a abertura dos envelopes propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço, Processo nº 2022.01.31.08-TP-ADM, do tipo Menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que foi adiado para o dia 18 do abril de 2022, às 09:30h, a abertura dos envelopes propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço, Processo nº 2022.01.31.08-TP-ADM, do tipo Menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no trecho sede a

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 04.02.01/2022-07 - Extrato do Contrato. O Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público o Extrato do Contrato nº 04.02.01/22-07, resultante da Tomada de Preços nº 04.02.01/2022-07; Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma e ampliação de 01 (um) galpão no Bairro São Sebastião, Sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Amontada, conforme Termo de Ajuste Nº 014/CIDADES/2021 - Governo do Estado; Unidade Administrativa: Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Dotação Orçamentária: 0601.23.695.1602.1.017; Elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1665000002; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Vencedora: Construtora e Serviços IRS EIRELI ME, CNPJ (MF) Nº 38.042.979/0001-33; Valor Global: R\$ 690.613,44 (seiscentos e noventa mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **Amontada-CE, 29 de março de 2022. Raimundo Roberto Filho - Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.06.1



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.04.06.1 - Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, cujo objeto é aquisição de material ambulatorial destinado ao Hospital Santo Antônio e ao Programa Saúde da Família (PSF), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE. **Abertura: 25 de Abril de 2022, às 08:30 horas.** Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de Abril de 2022, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

Barro/CE, 06 de Abril de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX –
Pregoeiro.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:8257E8E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/04/2022. Edição 2929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>